



ESTADO DO ESPIRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

PROT. Nº 169
 7 de julho 66
[Signature]

EXERCÍCIO DE 1966

ASSUNTO PROJETO DE LEI Nº 53/66

INICIATIVA: Vereador Luiz Gonzaga de Oliveira

HISTÓRICO:
 Denominação SANTOS DUMONT a rua que tinha a denominação de Bairro Maria Ortiz, projetada nº 1, no referido bairro.

AUTUAÇÃO
 Aos quatorze dias do mês de julho do ano de mil novecentos e sessenta e seis, autuo o supra-citado e mais documentos que se seguem

[Signature]

Ante a Recuperação. E 14/7/66

Explicação
Residência

PROJETO DE LEI Nº 53/66

N. 53/66

RECORRIDO

7.7.66

Sala

R

Art. 1º) - Fica denominada rua SANTOS DUMONT, a rua que tinha sua classificação pela Seção Tributária de rua projetada nº 1 do Bairro Maria ESTIZ.

Art. 2º) - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 7 de Julho de 1966

Luz

Vereador LUIZ GONZAGA DE OLIVEIRA

JUSTIFICATIVA

Para atender a boa organização do serviço de lançamento da Prefeitura, julga-se indispensável esclarecer a organização das nomenclaturas de ruas de nossa cidade. Para tal procuramos a seção tributária a fim de verificar-nos as ruas que ainda se encontram sem suas designações oficiais. Quanto ao nome que pretendemos dar a uma rua projetada, julgamos indispensável falar sobre o mesmo, uma vez que a casa é constituída de verdadeiras esclarezadas.

Sala das Sessões, 7 de Julho de 1966

Luz

Vereador LUIZ GONZAGA DE OLIVEIRA

2 = 2: -

Art. 1º) - Fica denominada rua SANTOS DURANT, a rua que tinha sua classificação pela Seção Tributária de rua projetada no 1.º de Bairro Maria ESTIZ.

Art. 2º) - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 7 de Julho de 1966

L. Gonzaga de Oliveira
Vereador LUIZ GONZAGA DE OLIVEIRA

JUSTIFICATIVA

Para atender a boa organização de serviço de lançamento da Prefeitura, julga-se indispensável esclarecer a organização das secretarias de ruas de nossa cidade. Para tal encaminha-se a seção tributária a fim de verificar-se as ruas que ainda se encontram sem suas designações oficiais. Quanto ao nome que pretendemos dar a uma rua projetada, julgamos indispensável falar sobre o mesmo, uma vez que a casa é constituída de vereadores esclarecidos.

Sala das Sessões, 7 de Julho de 1966

L. Gonzaga de Oliveira
Vereador LUIZ GONZAGA DE OLIVEIRA

CÂMARA MUNICIPAL	
- DE -	
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	
PROTOCOLADO	N.º
Em	de 19

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
PROJETO DE LEI Nº 53/66
INICIATIVA DO VEREADOR LUIZ GONZAGA DE OLIVEIRA

P A R E C E R

Está o referido projeto amparado em nossa
legislação.

Desta forma somos de parecer que a matéria
é CONSTITUCIONAL e deva ter livre tramitação nesta augusta Ca-
sa.

É o nosso parecer.

Sala das Comissões, 12 de julho de 1966.

RELATOR

Elisângela
Paulista

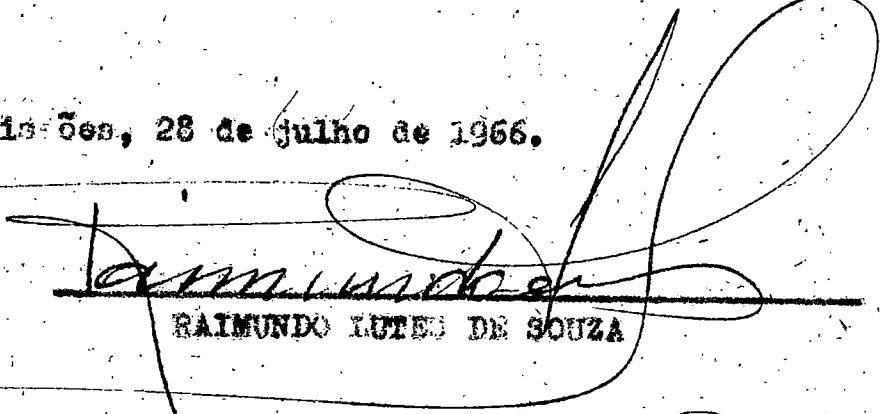
COMISSÃO DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
PROJETO DE LEI Nº 53/66
INICIATIVA DO VEREADOR LUIZ GONZAGA DE OLIVEIRA

- P A R E C E R -

Ao receber o Projeto de Lei de nº 53/66 - de iniciativa do Vereador Luiz Gonzaga de Oliveira, versando sobre nomenclatura de rua, nesta cidade, somos de parecer que a matéria deva ter livre tramitação nesta Augusta Casa, uma vez que vem beneficiar a cidade de Cachoeiro de Itapemirim.

É o nosso parecer.

Sala das Comissões, 28 de julho de 1966.

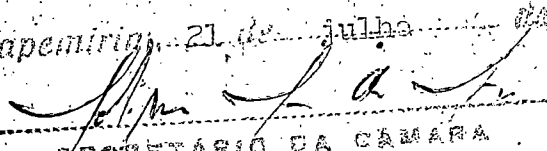

RAIMUNDO LUTES DE SOUZA


ASTOR ELLEN DOS SANTOS


CERTIDÃO

Cópia que, na presente data, em cumprimento ao disposto no Regimento Interno da Câmara Municipal, foram distribuídas cópias do Projeto de Lei nº 53/66, aos Senhores Vereadores e a Comissão de Viação e Obras Públicas.

Cach. Itapemirim, 21 de julho de 1966.


SECRETÁRIO DA CÂMARA


Tendo em vista a afirmação acima, aguarde-se o prazo regimental para apresentação de emendas e parecer.


Presidente

Sr. Presidente

Decorrido o prazo regimental, nenhuma emenda foi apresentada.

Em 28 / 7 / 66


SECRETÁRIO

PAUTA PARA A PROXIMA SESSÃO.

Em: 28.7.66.


PRESIDENTE

Aprovado em 12 discussão
por Municipalidade
Sala das sessões, 4 | 8 | 19.66
R-
(RUBRICA DO PRESIDENTE)

discussão
Sala das sessões, 4 | 8 | 19.66
R-
(RUBRICA DO PRESIDENTE)

A PEDAGÓGICA
Sala das sessões, 4 | 8 | 19.66
R-
(RUBRICA DO PRESIDENTE)

Cachoeiro de Itapemirim, 4 de agosto de 1966.

Senhor Prefeito:

Tenho a honra de passar às mãos de Vossa Excelência, para fins de sanção legal, o Projeto de Lei nº 53/66, aprovado por unanimidade do plenário desta Câmara Municipal, em sessão realizada na presente data.

Aproveito o ensejo para apresentar-lhe as mais

Cordiais Saudações,



RUBENS SOARES DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Ao Exmo. Senhor
Abel Santana
DD. Prefeito Municipal
Nesta Cidade

PROJETO DE LEI Nº 53/66

O Presidente da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, no uso de suas atribuições legais, Faço saber que a Câmara decretou a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada rua Santos Dumont, a rua que tinha sua classificação pela Seção Tributária de rua Projetada nº 1 do Bairro Maria Ortiz.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 4 de agosto de 1966.



RUBENS SOARES DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

DATA	NUMERO
07/07/66	053/66
DESTINO:	CODIGO:
Alguisb	- L.P.N. 313/cw